



03 de março de 2006  
027/2006-DG

## OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

**Ref.: WebTrading BM&F (WTr) – Aceitação de Ações em Garantia.**

Prezados Senhores,

Conforme disposto no Ofício Circular 013/2006-DG, de 14/02/2006, a BM&F implantou, em 20/02/2006, novo sistema que automatiza os processos de depósito e retirada de ações em garantia na Clearing de Derivativos.

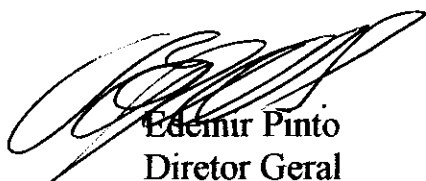
Além de outros benefícios, a introdução desse sistema viabilizou, do ponto de vista operacional, a aceitação de ações em garantia de operações realizadas no WTr – modelos de pré-margem na BM&F e na Corretora –, o que será permitido a partir de 06/03/2006.

Os critérios para aceitação e valorização das ações depositadas em garantia de operações do WTr serão iguais àqueles empregados pela Clearing de Derivativos para os demais contratos.

Para a efetivação dos depósitos via Piloto de Garantias, as Corretoras deverão identificá-los como “finalidade WTr”, assim como já é feito para depósito de títulos públicos federais, cotas do FIF BB-BM&F e dinheiro. Excetuando a necessidade de identificação da “finalidade WTr”, os procedimentos de depósito e retirada de ações em garantia no WebTrading BM&F serão idênticos àqueles utilizados para os demais contratos, conforme os procedimentos descritos no Ofício Circular 013/2006-DG.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com as Diretorias da Câmara de Derivativos (Cícero, Radislau, Antônio Marcos e Randolpho) e Técnica e de Planejamento (Marco Aurélio, Luis Antonio e Álvaro).

Atenciosamente,



Edemir Pinto  
Diretor Geral

**Bolsa de Mercadorias & Futuros**

Praça Antonio Prado, 48 – Telefone 3119-2000 – CEP 01010-901 – São Paulo – SP  
Caixa Postal 4275 – CEP 01061-970 – São Paulo – SP